



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Revogação / Anulação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.677, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Administração está promovendo a Avaliação de Desempenho de servidores municipais admitidos há menos de 3 anos;

- Considerando as disposições do artigo 6º da Lei nº. 912, de 12 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório os seguintes servidores municipais:

Andreia Zulzke - representante da Secretaria Municipal de Educação;

Carla Stefania Abdala Pazetto - representante do Setor de Recursos Humanos;

Ricardo Gobbi e Silva - representante do Setor de Assuntos Jurídicos e

Deibson Mascarenhas de Oliveira Nardi - representante da Secretaria de Governo e Finanças.

Parágrafo único - Dentre os membros de carreira e estável, será nomeado o Presidente.

Art. 2º - O Chefe imediato do servidor que está sendo avaliado deverá participar da reunião da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, quando solicitado.

Art. 3º - O trabalho da Comissão de Avaliação será exercido gratuitamente, e será considerado de relevância comunitária.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 11 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Portarias

ERRATA

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna público a errata da Portaria nº 11.703, de 03 de fevereiro de 2026, publicada na edição nº 1.333A, do Diário Oficial, de 17 de março de 2026, que "DEMITE, A PEDIDO, DIRLAINE APARECIDA CORDEIRO GRELLA, DO EMPREGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB-I, DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com incorreções.

Onde lê-se:

I - Demitir, a pedido e a partir desta data, DIRLAINE APARECIDA CORDEIRO GRELLA, matr. nº 1072, PIS/PASEP nº. 18077829398, CTPS nº. 044289 - série 00239, CPF nº. ***729498** e RG nº. 21.246.549, do emprego efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I, admitida em 09/01/2014.

II -

Leia-se:

I - Demitir, a pedido e a partir desta data, DIRLAINE APARECIDA CORDEIRO GRELLA, matr. nº 3298, PIS/PASEP nº. 18077829398, CTPS nº. 044289 - série 00239, CPF nº. ***729498** e RG nº. 21.246.549, do emprego efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I, admitida em 08/02/2000.

Republicada a Portaria corrigida nesta edição.

PORTARIA N.º 11.703, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DEMITE, A PEDIDO, DIRLAINE APARECIDA CORDEIRO GRELLA DO EMPREGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB-I, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, DIRLAINE APARECIDA CORDEIRO GRELLA, matr. nº 3298, PIS/PASEP nº. 18077829398, CTPS nº. 044289 - série 00239, CPF nº. ***729498** e RG nº. 21.246.549, do emprego efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I, admitida em 08/02/2000.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 3 de 3

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 010/2026 - Processo Nº 2026/000164 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DE FORMA PARCELADA E CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA, DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) ANO.** Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 20/03/2026 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 02/04/2026; Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 do dia 02/04/2026. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 18/03/2026. Maria Luisa Zaroni Prata - Prefeita Municipal

presente data, de realizar a contratação, sendo republicado oportunamente, se o caso. Ipeúna, 19/03/2026 Maria Luisa Zaroni Prata - Prefeita Municipal

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 150/2026

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna pública, a REVOGAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA, ESPORTE, TURISMO E CULTURA, tendo em vista a revogação, Diante do exposto, com base na legislação vigente e na preservação do interesse público, **justifica-se a revogação do processo de dispensa de licitação**, tendo em vista a superveniência de fatores e motivos internos que impactaram diretamente na adequação e conveniência, restando inaplicável a necessidade, até a presente data, de realizar a contratação, sendo republicado oportunamente, se o caso. Ipeúna, 19/03/2026 Maria Luisa Zaroni Prata - Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 155/2026

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna pública, a REVOGAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA, ESPORTE, TURISMO E CULTURA, tendo em vista a revogação, Diante do exposto, com base na legislação vigente e na preservação do interesse público, **justifica-se a revogação do processo de dispensa de licitação**, tendo em vista a superveniência de fatores e motivos internos que impactaram diretamente na adequação e conveniência, restando inaplicável a necessidade, até a